



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.771/2015

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina à interrupção das férias da Servidora **Sr^a SULAINÉ WAIANDT**, inicialmente previstas para o período de 01.07.2015 à 30.07.2015, pelo período aquisitivo 2014/2015, por motivos de necessidades de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 21 de Julho de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal